



PROJETO DE LEI Nº 104, DE ____ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de encaminhar a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo de Sales Oliveira / SP a proceder a devolução em favor da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DOMICILIAR E DE URGÊNCIA, da importância de R\$ R\$ 284.455,22 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente a não habilitação para o uso no SAMU 192 da Unidade Básica USB doada ao município de Sales Oliveira chassi 93ZK35B01K8483799, devidamente atualizada conforme Termo de Doação de Encargos 286/2019 com assinatura em 22/05/2019 nos termos do ofício n. 1086/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS.

Ademais, o motivo da devolução do valor em questão, reside no fato de que originariamente foi transferido um veículo a municipalidade, cuja destinação atende ao interesse público mas não ao objeto do termo eis que o serviço de atendimento móvel na localidade é efetuado com veículos próprios, motivo pelo qual, opta a municipalidade em restituir o valor do veículo nos termos do ofício supra citado.

A medida ainda conta com anuência do Conselho Municipal de Saúde que ratifica o interesse público na manutenção do veículo como propriedade com devolução dos valores a origem, conforme ATA em anexo.

Vejamos o trecho do expediente que retrata o informado:

(...)

Nº 2.095
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 02/09/22
Imerson J. Camilucci
02 16h



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

OFÍCIO Nº 1086/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS

Brasília, 11 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde de Sales Oliveira/SP
RUA CAPITÃO VITAL PEEIRA LIMA, 160 CENTRO
CEP: 14.660-000 - Sales Oliveira/SP

C/C:

Ao Senhor

FÁBIO GODOY GRATON

Prefeito Municipal de Sales Oliveira/SP
Praça Domingos Tavares Barrada - Centro
CEP: 14660-000 - Sales Oliveira/SP

Assunto: Notificação para devolução de recursos financeiro de USB.
Relacionar resposta ao processo (25000.036389/2019-71)

Senhora Secretária,

1. A presente devolução é referente a não habilitação em custeio, pressuposto para o uso no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, da Unidade de Suporte Básica - USB doada ao Município de Sales Oliveira/SP, chassi: **93ZK35B01K8483799**, com valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), conforme Termo de Doação com Encargos nº 286/2019, com assinatura do termo na data de 22 de maio de 2019.
2. Esclarecemos que o valor do débito foi devidamente atualizado, conforme o art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa nº 71, de 28/11/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, perfazendo o total de **R\$ 284.455,22 (duzentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, na data deste ofício.

(...)

De acrescentar ainda que a devolução se mostra uma medida que além de atender ao interesse público e a conveniência administrativa, apresenta caráter urgencial, não cabendo outra alternativa, portanto, que não a restituição dos valores em questão, uma vez que as demais vias administrativas foram esgotadas e se a devolução não se operar a municipalidade poderá ser acionada judicialmente, ou ser inquirida em Tomada de Contas Especial, pelo Fundo Nacional de Saúde e julgada pelo TCU, além de negativada junto ao CADIN.



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

Levando-se em conta que, por determinação da origem a devolução se faz imperiosa, sob pena de se incorrer em irregularidade, essa operação deverá se processar nos termos da presente lei.

Dado à urgência da matéria, solicitamos que sua apreciação se faça em caráter de urgência, a teor do preconizado na Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 02 de setembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N. 104 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a devolver recursos a Secretaria de Atenção Especializada a Saúde na forma e valores que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Sales Oliveira / SP, autorizado a proceder a devolução em favor da Secretaria de Atenção Especializada a Saúde, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DOMICILIAR E DE URGÊNCIA, da importância de R\$ R\$ 284.455,22 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente a não habilitação para o uso no SAMU 192 da Unidade Básica USB doada ao município de Sales Oliveira chassi 93ZK35B01K8483799, devidamente atualizada conforme Termo de Doação de Encargos 286/2019 com assinatura em 22/05/2019 nos termos do ofício n. 1086/2022/CGURG/DAHU/SAES/MS, podendo este valor sofrer atualização até a data da efetiva devolução, ficando desde já autorizado pelo Projeto de Lei eventual ajuste no valor a ser restituído mediante edição de decreto.

Art. 2º De modo viabilizar a devolução dos recursos de que trata o disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito especial no respectivo valor, na conformidade com o abaixo discriminado:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
485			10.302.0019.2052.0000	Manutenção da assistência hospitalar e ambulatorial 15%	284.455,22
			4.4.90.92.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			01	TESOURO	
			110	000	GERAL

Parágrafo único. A despesa indicada no “caput” deste artigo será custada com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Concomitantemente com a edição da presente lei, a contabilidade municipal procederá a devida inclusão nos respectivos anexos das demais leis financeiras do município, no caso a LDO e PPA, podendo inclusive ajustar o valor exato a ser repassado mediante decreto em virtude da necessária correção até a data efetiva do ressarcimento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROCESSO ADMINISTRATIVO
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro
Artigos 16 e 17 da LRF

- 1) EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":
() Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento
- 2) DESCRIÇÃO DO EVENTO: Autoriza o Poder Executivo a devolver recursos a Secretaria de Atenção Especializada a Saúde na forma e valores que especifica e dá outras providências.
- 3) INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente
Plano Plurianual 2022/2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022
Lei Orçamentária Anual 2022

- 4) ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF): Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
() Superávit do Exercício Anterior

- (i) Impacto financeiro-orçamentário:

DESCRIÇÃO	2022	2023	2024
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R\$	56.700.000,00	60.500.000,00	64.900.000,00
(C) Disponibilidade Financeira	56.700.000,00	60.500.000,00	64.900.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R\$	284.455,22	0,00	0,00
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,502%	--	--
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,502%	--	--



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

- (ii) DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
- (iii) DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS (ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF): Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, Ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Sales Oliveira / SP, 02 de setembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal